CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 46

de 24 de junho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Artigo 10 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1420/2008, de 10 de Dezembro de 2008, alocados conforme segue.

10.01 - GERENCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222012.053 -319013..... R$ 10.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 319007..... R$ 90.000,00

11.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO.

236915012.055-319011 R$ 30.000,00

06.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.20 - 319013..... R$ 100.000,00

103013042.020-319011..... R$ 200.000,00

103013042.21 -339014..... RS 10.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339014..... RS 5.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339014..... R$ 10.000,00

08.1 GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.044-339014.....R$ 5.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.03 - FUNDES

123613022.051 -339030..... RS 330.000,00

123613022.051 -339030..... RS 30.000,00

07.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433052.032 - 339030..... RS 50.000,00

082433052.028 - 309030..... RS 40.000,00

072433052.048 - 339036..... RS 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 24 de Junho de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 46/2009 - 24 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em